

Segunda Feira • 20 de outubro de 2026 • Edição Nº 0084

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Conde



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO Nº 7 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
- DECRETO Nº 8 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

- CENTRO

CNPJ: 13.254.131/0001-47 - CEP: - - CONDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.110 de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 490 de 23 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	45.000,00
Total por Modalidade:	45.000,00	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2026.

DAVILAS P. ARAUJO

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
Tesoureiro(a)
CPF: 435.803.435-72

CRISTIANO CRUZ SANTOS

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente(a)
CPF: 030.629.525-39



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

- CENTRO

CNPJ: 13.254.131/0001-47 - CEP: - - CONDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 8 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.110 de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 490 de 23 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.800,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	96.800,00
Total por Modalidade:	96.800,00	96.800,00
Total por Ação:	96.800,00	96.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	96.800,00	96.800,00
Total Geral:	96.800,00	96.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2026.

DAVILAS P. ARAUJO

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
Tesoureiro(a)
CPF: 435.803.435-72

CRISTIANO CRUZ SANTOS

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente(a)
CPF: 030.629.525-39